



Estado de Mato Grosso do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
CNPJ Nº 03.169.774/0001-39
Av. Barão do Rio Branco, 120 - Centro - CEP 79480-000 - Tel.: (67) 3292-1286

Processo Nº 119/2022

Data: 11 / 04 / 2022

Requerente: Vera & Martos Ltda - ME

Assunto: Solicitação de empenho no valor de R\$ 4.800,00 para

ocorrer como despesas realizadas com prestação de serviços, conf.

Contrato nº 008/2022 - Dispensa de Licitação nº 07/022.



ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária
 Pagamento de Empenho

Nº Ordem Pagamento: **436** Tipo: **Pagamento de Empenho** Data....: **18/07/2022**
 Nº do Empenho: 119 Data do empenho....: 11/04/2022

Contrato: **8/2022**
 Licitação: **7/2022** Processo.
 Modalidade: **Dispensa de Licitação**

DADOS DO CREDOR

Nome...: **185 - VERA & MARTOS LTDA - ME** C.N.P./J/C.P.F: 12.037.335/0001-63
 Endereço: Rua JOAO DE SOUZA GUERRA,42 Cidade: RIO VERDE DE MATO GROSSO UF: MS
 Banco..... Agência: Conta:
 Telefone.: Fax.....

VALORES

Valor do Empenho.....:	4.800,00
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 2.....:	1.840,00
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....:	4.800,00
Saldo a pagar do Empenho	0,00
Líquido a Pagar	1.840,00

HISTÓRICO

Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL (SERVIÇOS ELÉTRICOS), Preventiva e Corretiva com substituições de Materiais na sede Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 8
 Órg. Unid.....: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS
 Função.....: 01 Legislativa
 Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa
 Programa.....: 0101 Processo Legislativo
 Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
 El. Despesa.....: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 F. de Recursos.: 0100 Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte de Recursos

0100.0 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 1.840,00

DADOS FINANCEIROS

1 - Ag. 0753-6- C/C. 12569-5-BB CONTA 12569-5 AGENCIA 0753-6 AVISO DE DEBITO 71802 1.840,00

NF / Recibos

Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
502/NFSE	15/07/2022		1.840,00	0,00	1.840,00

ASSINATURAS

AMAURI OLARTECHEA
 1º SECRETÁRIO

CLEISYMAR PAES DE SOUZA MILLEO
 PRESIDENTE

Recebi a importância acima processada

Quitacao Conforme
 Credor - Doc. nº: _____
 Documento Anexo
 Data: ____/____/____
 Contador

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/07/2022 - AUTOATENDIMENTO - 10.55.28
0753600753 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: CAMARA MUN R VERDE
AGENCIA: 0753-6 CONTA: 12.569-5

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020220718135136486559920
CNPJ DO PAGADOR: 3.169.774/0001-39
VALOR: 1.840,00
DATA: 18/07/2022 - 10:54:58

PAGO PARA: Eletrica Luminar
CNPJ: 12.037.335/0001-63
CHAVE PIX: 12037335000163
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 0753 - CONTA: 00000000000000153893
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$ 10,00.

Notificacao enviada em: 18/07/2022 - 10:54:58

=====

DOCUMENTO: 071802
AUTENTICACAO SISBB: 7.8BE.0B6.6EB.70E.D33

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária
 Pagamento de Empenho

Nº Ordem Pagamento: **320** Tipo: **Pagamento de Empenho** Data.....: **30/05/2022**
 Nº do Empenho: 119 Data do empenho.....: 11/04/2022

Contrato: **8/2022**
 Licitação: **7/2022** Processo.
 Modalidade: **Dispensa de Licitação**

DADOS DO CREDOR

Nome...: **185 - VERA & MARTOS LTDA - ME** C.N.P./J/C.P.F: 12.037.335/0001-63
 Endereço: Rua JOAO DE SOUZA GUERRA,42 Cidade: RIO VERDE DE MATO GROSSO UF: MS
 Banco.....: Agência: Conta:
 Telefone.: Fax.....:

VALORES

Valor do Empenho.....:	4.800,00
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 1.....:	2.960,00
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....:	2.960,00
Saldo a pagar do Empenho	1.840,00
Líquido a Pagar	2.960,00

HISTÓRICO

Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL (SERVIÇOS ELÉTRICOS), Preventiva e Corretiva com substituições de Materiais na sede Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 8
 Órg. Unid.....: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS
 Função.....: 01 Legislativa
 Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa
 Programa.....: 0101 Processo Legislativo
 Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
 El. Despesa.....: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 F. de Recursos...: 0100 Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte de Recursos

0100.0 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 2.960,00

DADOS FINANCEIROS

1 - Ag. 0753-6- C/C. 12569-5-BB CONTA 12569-5 AGENCIA 0753-6 AVISO DE DEBITO 53002 2.960,00

NF / Recibos

Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
492/NFSE	26/05/2022		2.960.00	0.00	2.960.00

ASSINATURAS

AMAURI OLARTECHEA
 1º SECRETÁRIO

CLEISYMAIRA PAES DE SOUZA MILLES
 PRESIDENTE

Recebi a importância acima processada

Credor - Doc. nº: 431
 Data: 30/05/2022
 Contador

30/05/2022 08:28

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/05/2022 - AUTOATENDIMENTO - 09.28.17
0753600753 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: CAMARA MUN R VERDE
AGENCIA: 0753-6 CONTA: 12.569-5

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020220530122532647972653
CNPJ DO PAGADOR: 3.169.774/0001-39
VALOR: 2.960,00
DATA: 30/05/2022 - 09:27:33

PAGO PARA: Eletrica Luminar
CNPJ: 12.037.335/0001-63
CHAVE PIX: 12037335000163
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 0753 - CONTA: 00000000000000153893
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$ 10,00.

Notificacao enviada em: 30/05/2022 - 09:27:33

=====

DOCUMENTO: 053002
AUTENTICACAO SISBB: F.662.05D.8B0.243.BDC

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

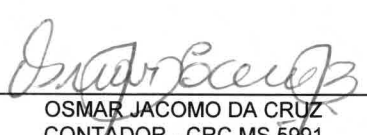

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



Nota de Empenho

DADOS DO EMPENHO		
N.º Empenho.: 119	Tipo.: Global	Data.: 11/4/2022
Contrato: 8/2022		
Nr. Licitação: 7/2022		
Modalidade: Dispensa de Licitação		Nº Ata. :
DADOS DO CREDOR		
Nome.....: 185 - VERA & MARTOS LTDA - ME		C.N.P./C.P.F...: 12.037.335/0001-63
Endereço....: Rua JOAO DE SOUZA GUERRA,42		Cidade: RIO VERDE DE MATO GROSSO UF. MS
Telefone.....:		FAX.....:
Banco.....:	Agência:	Conta:
Gênero Despesa...: DESPESA ESPECÍFICA		
VALOR		
4.800,00 (Quatro Mil, Oitocentos Reais.)		
HISTÓRICO		
Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL (SERVIÇOS ELÉTRICOS), Preventiva e Corretiva com substituições de Materiais na sede Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS.		
DADOS DA DOTAÇÃO		
Cód Reduzido.: 8		
Órg. Unid.....: 01.001	CAMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS	
Função.....: 01	Legislativa	
Sub-Função....: 031	Ação Legislativa	
Programa.....: 0101	Processo Legislativo	
Proj./Ativ.....: 2001	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal	
El. Despesa....: 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
SubElemento...: 16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
F. de Recursos.: 0100	Recursos Ordinários	
DETALHAMENTO DA FONTE		
0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores		4.800,00
VALORES DA DOTAÇÃO		
Saldo Anterior....: 273.066,92	Lanç. Empenho...: 4.800,00	Saldo Atual.....: 268.266,92
ASSINATURA		ASSINATURA
 OSMAR JACOMO DA CRUZ CONTADOR - CRC MS 5991		 CLEISMAYRA PAES DE SOUZA MILLEO PRESIDENTE
Por ser verdade, firmo o presente		
		Credor - Doc. nº :



CONTRATO Nº 008/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 010/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO**, Estado de Mato Grosso do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 120 – Bairro Centro, CEP: 79.480-000, em Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 03.169.774/0001-39, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, a Sra. **CLEISYMAIRA PAES DE SOUZA MILLÉO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 827.866 expedida pela SEJUSP/MS, inscrito no CPF sob nº 638.132.971-87, residente e domiciliada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 311 – Bairro Centro, CEP: 79.480-000, na cidade de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, e de outro lado a empresa **VERA & MARTOS LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **12.037.335/0001-63**, com estabelecimento a Rua João de Souza Guerra, nº 41, Bairro Campo Alegre, CEP: 79.480-000, na cidade de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul representado(a) neste ato pelo Sra. **MARCILENE PEREIRA VERA MARTOS** brasileira, empresária, casada, sócio proprietária, portadora da CI sob o RG nº 480.444 expedida pela SEJUSP/MS, e inscrita no CPF nº 464.516.331-00, residente e domiciliado(a) na Rua João de Souza Guerra, nº 41, Bairro Campo Alegre, CEP: 79.480-000, na cidade de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, ora denominada **CONTRATADA**, por força do presente instrumento e em conformidade com os termos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2022**, e com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, têm entre si, justo e acordado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de **MANUTENÇÃO PREDIAL (SERVIÇOS ELÉTRICOS)**, Preventiva e Corretiva com substituições de Materiais na sede Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS E PRODUTOS:

2.1. Avaliar as instalações elétricas prediais existentes, nas unidades e ambientes pertencentes à Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso – MS;

2.2. Realizar instalações elétricas prediais, incluindo dimensionamento de carga, especificação de materiais e montagem de quadros de distribuição e passagem de cabos;

mpuena
[assinatura]



2.3. Instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos, realizar medições e testes para monitoramento da utilização das instalações;

2.4. Executar todas as demandas de instalação, desligamento ou deslocamento de luminárias, circuitos, disjuntores, tomadas, interruptores, ventiladores de teto e parede, campainhas, lâmpadas, holofotes, luminárias de emergência, sinalizadores para entrada e saída de veículos, aterramento, entre outros que se fizerem necessários;

2.5. Realizar manutenção preventiva, com a finalidade de evitar ocorrência de defeitos e acidentes, garantindo o perfeito funcionamento dos sistemas elétricos, apresentando relatório de visita. Manutenção corretiva, considerando-se parte deste serviço: reparos para eliminar defeitos técnicos e/ou decorrentes do uso normal, incluindo a substituição de peças gastas ou inajustáveis, afim de estabelecer o perfeito funcionamento dos sistemas elétricos prediais. Considerando-se parte deste serviço, no mínimo:

2.5.1. Revisões, manutenções, instalações e substituições de tomadas, interruptores, espelhos, disjuntores, calhas para luminárias, bocais, fotocélulas, ventiladores de teto e parede, campainhas, lâmpadas, soquetes, start's, holofotes, luminárias de emergência, sinalizadores para entrada e saída de veículos, entre outros que se fizerem necessários;

2.5.2. Revisão, manutenções, instalações e substituições de aterramento, canaletas de PVC, de rede, fios, eletro dutos e condutores, entre outros que se fizerem necessário;

2.5.3. Revisão, manutenções, instalações, reaperto e substituição de terminais e fixações que se apresentarem frouxos;

2.5.4. Revisão, manutenções, instalações e substituições de tomadas do padrão antigo, afim de adequar as novas normas técnicas vigentes no país de acordo com o novo padrão brasileiro de tomadas adequando-se a NBR 14136;

2.5.5. Revisão, manutenções, instalações e substituições elétricas convencionais e estabilizadas, sistemas de proteção e descarga atmosférica, chaves de comando e proteção de motores, grupos geradores, nobreak, banco de baterias, disjuntores, banco de capacitores, quadros de distribuição de energia, fechaduras eletrônicas, quadro de disjuntores, extensões elétricas, instalação de ponto de energia, para os condicionadores de ar split e janeleiros, reaperto nas fixações dos disjuntores, entre outros que se fizerem necessários.

2.5.6. Os serviços e produtos deverão ser disponibilizados pela CONTRATADA após solicitada pela Gerência da Câmara Municipal, com entrega imediata. Os serviços, quer contínuos ou eventuais, somente serão considerados executados mediante a aprovação, de todas as etapas, incluídas a retirada dos entulhos, a reconstituição das partes danificadas, se for este o caso, bem como a completa limpeza das áreas afetadas.

M. P. Lera

[Handwritten signature]



2.5.7. Caberá ao Fiscal do Contrato acompanhar a entrega dos serviços e produtos, zelando pela racionalidade dos gastos públicos e pela exigência da excelência quanto à qualidade dos serviços e produtos, atestar a Nota Fiscal.

2.5.8. Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com o Fiscal do Contrato, antes da entrega dos serviços e produtos.

2.5.9. Caso não seja aceito na entrega, por parte da Câmara Municipal, os serviços e produtos, por estar em discordância com sua especificação, a contratada ficará obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 05 dias.

2.5.10. O Custo de substituição dos serviços e produtos em desacordo com as especificações e/ou considerados impróprios pela fiscalização da Câmara Municipal correrá por conta e risco da empresa CONTRATADA.

2.5.11. A inexecução, total ou parcial, serviços e produtos contratados ensejará a aplicação de penalidades à CONTRATADA, conforme descrito no Termo de Referência e legislação específica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1. A vigência contratual será até 31 de dezembro de 2022 a partir da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

4.1. Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais)**.


CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. Somente após a conferência e concordância do setor responsável da Câmara Municipal, é que a contratada emitirá a Nota Fiscal.

5.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, da entrega da Nota Fiscal na Câmara Municipal.

5.3. Havendo erro na Nota Fiscal, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

mp/vera 



5.5. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal, a prova de regularidade com os Tributos da esfera federal, estadual e municipal, através da apresentação das seguintes certidões:

- ✓ Certidão Negativa de Tributos Federais, Estadual e Municipal;
- ✓ Certificado de Regularidade do Empregador - FGTS (CRF) e,
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.6. A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

5.7. As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado, número deste pregão, e número da autorização de fornecimento.

5.8. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Responder com presteza e agilidade, verbalmente a qualquer pedido de orientação de servidores da Câmara Municipal.

6.2. Prestar todos esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do contratante, cujas obrigações deverão atender prontamente;

6.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante;

6.4. Entregar os serviços e produtos nas especificações descritas **no item 3.5.12 do Termo de referência.**

6.5. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações que houver dado causa;

6.6. Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir a presente contratação;

mpd/era *Episcopo*



6.7. Não ter, entre seus sócios, servidor ou cargos comissionados da Câmara Municipal – MS, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

6.8. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.9. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, decorrentes de modificações de quantitativos, projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.10. Comunicar a CONTRATANTE, no prazo de 12 (doze) horas por escrito, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do instrumento contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior;

6.11. Executar os serviços objeto do contrato, através de pessoas idôneas, **com capacitação profissional**, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos, no desempenho de suas funções causem ao contratante, podendo o mesmo solicitar a substituição daquela cuja conduta seja julgada inconveniente ou cuja capacitação técnica seja insuficiente;

6.12. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências do contratante;

6.13. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como os tributos resultantes do cumprimento do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. Aceitar ou rejeitar, no todo ou em parte, os serviços e produtos entregues em desacordo com este contrato.

7.3. Proceder o pagamento da contratada, na forma e no prazo pactuado;

7.4. Notificar, por escrito, à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições dos serviços e produtos, fixando prazo para sua correção;

7.5. Notificar, por escrito, a contratada, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;



- 7.6.** Solicitar formalmente à contratada, no caso de não entrega dos serviços e produtos, o ressarcimento do valor correspondente;
- 7.7.** Prestar quaisquer esclarecimentos referentes à execução dos serviços;
- 7.8.** Informar à contratada sobre eventuais pendências de documentos que levem ao atraso no pagamento acordado;
- 7.9.** Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à prestação dos serviços;
- 7.10.** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com o contrato;
- 7.11.** Disponibilizar à contratada as dependências e instalações físicas necessárias à execução do serviço;
- 7.12.** Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que possa executar os serviços contratados;
- 7.13.** Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados.
- 7.14.** Assegurar o livre acesso dos técnicos da CONTRATADA aos locais necessários ao cumprimento dos serviços, respeitado as normas de segurança da instituição, prestando todas as informações que forem solicitadas em relação aos serviços a serem executados;
- 7.15.** Permitir somente o acesso de pessoal autorizado pela contratada;
- 7.16.** Solicitar a substituição de profissional cujo comportamento for julgado prejudicial ou insatisfatório para a execução do serviço;
- 7.17.** Comunicar à CONTRATADA qualquer anormalidade e deficiência verificada na execução do serviço, cabendo à contratada sua imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis;
- 7.18.** Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato

MPVera
[assinatura]



CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto dessa licitação, correrão por conta das dotações abaixo discriminadas e para o exercício futuro correrão por conta das dotações que as substituírem:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SERVIÇOS PRESTADOS:

ÓRGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO

UNIDADE: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS

PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0101.201.0000 – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal

ELEMENTO/DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS R\$ R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FORNECIMENTO DE MATERIAIS:

ÓRGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO

UNIDADE: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS

PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0101.101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal

ELEMENTO/DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

VALOR TOTAL DE PRODUTOS R\$ R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

VALOR TOTAL R\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

9.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que

epicatos
mpUera



será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.1.5. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela contratante, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.2. A rescisão contratual poderá ser:

9.2.1. Determinada, por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

9.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da contratada, reduzida a termo, desde que haja conveniência da contratante;

9.2.3. A inexecução total ou parcial deste Instrumento Contratual, enseja a sua rescisão pela contratante, com as consequências previstas nos arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei;

9.2.4. Constituem motivos para rescisão os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES ACESSÓRIAS:

10.1. Além das disposições presentes neste instrumento contratual, fica dele fazendo parte integrante, a COTAÇÃO DE MENOR PREÇO apresentada pela CONTRATADA bem como o cumprimento total do TERMO DE REFERÊNCIA E DO PRESENTE CONTRATO.

10.2. O presente Contrato não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO CONTRATUAL:

As partes elegem o Foro da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos com base na legislação vigente, aplicando-se subsidiariamente as disposições contidas na Lei Federal de nº 8.666/93 e Lei Complementar de nº 123/06 e posteriores alterações.

[Handwritten signature]
MPUera



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Rio Verde de Mato Grosso/MS, 11 de abril de 2022.

CLEISMAIRA PAES DE SOUZA MILLÉO
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

VERA & MARTOS LTDA – ME
MARCILENE PEREIRA VERA DE MARTOS
CONTRATADA

Testemunhas:

Flávia Renata Cenachi Escobar dos Reis
CPF nº 990.900.821-15

Lígia Maria F. P. Martins Nogueira
CPF nº 906.902.491-87

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Câmara de Rio Verde de MT-MS

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 010/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO – MS.

CONTRATADA: VERA & MARTOS LTDA - ME devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.037.335/0001-63.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL (SERVIÇOS ELÉTRICOS), Preventiva e Corretiva com substituições de Materiais na sede Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS.

ONDE lê-se:

DATA: 11/02/2022.


LÊ – SE:

DATA: 11/04/2022.

DATA: 19/04/2021.

ASSINA:

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO – MS, através de CLEISYMAIRA PAES DE SOUZA MILLÉO – Presidente da Câmara Municipal.

 *Matéria publicada no Diário do Estado MS Oficial no dia 19/04/2022 / Edição número 3533. Enviado por Flavia Renata Cenachi. Setor Coordenador de Compras e Licitações. Recebido por Laura Troche.*

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Câmara de Rio Verde de MT-MS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 010/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO – MS.

CONTRATADA: VERA & MARTOS LTDA - ME devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.037.335/0001-63.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL (SERVIÇOS ELÉTRICOS), Preventiva e Corretiva com substituições de Materiais na sede Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SERVIÇOS PRESTADOS:

ÓRGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO

UNIDADE: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS

PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0101.201.0000 – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal

ELEMENTO/DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS R\$ R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FORNECIMENTO DE MATERIAIS:

ÓRGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO

UNIDADE: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS

PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0101.101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal


ELEMENTO/DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

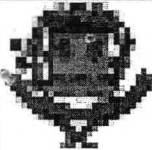
VALOR TOTAL DE PRODUTOS R\$ R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

VALOR TOTAL R\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais).

DATA: 11/02/2022.

ASSINAM: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO – MS através de CLEISYMAIRA PAES DE SOUZA MILLÉO – Presidente da Câmara Municipal – CONTRATANTE e VERA & MARTOS LTDA – ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 12.037.335/0001-63, através de MARCILENE PREREIRA VERA DE MARTOS – Representante Legal – CONTRATADA.

 *Matéria publicada no Diário do Estado MS Oficial no dia 13/04/2022 / Edição número 3530. Enviado por Flavia Renata Cenachi. Setor Coordenador de Compras e Licitações. Recebido por Laura Troche.*

 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA NFS-e	Número do RPS	Número da nota 492
	Data da emissão da nota 26/05/2022 10:18:39	
	Data do fato gerador 26/05/2022 10:18:39	
	Código de verificação ZOPDOF70T	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: ELETRICA LUMINAR
 Nome/Razão social: VERA & MARTOS LTDA
 CPF/CNPJ: 12.037.335/0001-63 Inscrição municipal: 01.2231-00 Inscrição estadual:
 Endereço: R JOAO DE SOUZA GUERRA Número: 41 Bairro: CAMPO ALEGRE CEP: 79480-000 Telefone: (67) 3292-1003
 Complemento:
 Município: Rio Verde de Mato Grosso UF: MS
 E-mail: arildo_martos@hotmail.com Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
 Nome/Razão social: CAMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
 CPF/CNPJ: 03.169.774/0001-39 Inscrição municipal: 01.1900-00 Inscrição estadual:
 Número: 120 CEP: 79480-000
 Complemento:
 Município: Rio Verde de Mato Grosso UF: MS
 E-mail: Telefone: (06) 7239-2128 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Serviço de manutenção Preventiva	40,0000	50,0000	2.000,0000	2.000,00x2,00=	40,00
Corretiva	40,0000	24,0000	960,0000	960,00x2,00=	19,20

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	2.960,00								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 2.960,00		Valor líquido = R\$ 2.960,00			

Códigos dos serviços:

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	2.960,00	59,20

TRIBUTAÇÃO DO ISSQN

Natureza da operação: Tributação no município

Situação tributária do ISSQN: Normal

Local da prestação do serviço: Rio Verde de Mato Grosso

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 2%

Situação desta NFS-e: Normal

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 398,12 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 0,00 (0,00%) - Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT




Verificar autenticidade

Atestado de Recebimento dos Seguintes
 Serviços na data de 26/05/22

Cleismaira P. de S. Milleo
 Presidente

Ligia Maria F.P.M. Nogueira
 Fiscal de Contrato
 Portaria nº 046/2022

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA NFS-e</p>	Número do RPS	Número da nota 502
	Data da emissão da nota 15/07/2022 08:15:50	
	Data do fato gerador 15/07/2022 08:15:50	
	Código de verificação 9RJKUMUQX	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: ELETRICA LUMINAR
 Nome/Razão social: VERA & MARTOS LTDA
 CPF/CNPJ: 12.037.335/0001-63 Inscrição municipal: 01.2231-00 Inscrição estadual:
 Endereço: R JOAO DE SOUZA GUERRA Número: 41 Bairro: CAMPO ALEGRE CEP: 79480-000 Telefone: (67) 3292-1003
 Complemento:
 Município: Rio Verde de Mato Grosso UF: MS
 E-mail: arildo_martos@hotmail.com Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
 Nome/Razão social: CAMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
 CPF/CNPJ: 03.169.774/0001-39 Inscrição municipal: 01.1900-00 Inscrição estadual:
 Número: 120 CEP: 79480-000
 Complemento:
 Município: Rio Verde de Mato Grosso UF: MS
 E-mail: Telefone: (06) 7239-2128 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Serviço de manutenção preventiva e corretiva predial Elétrica	1.840,0000	1,0000	1.840,0000	1.840,00x2,00 =	36,80

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	1.840,00								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 1.840,00			Valor líquido = R\$ 1.840,00		

Códigos dos serviços:

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	1.840,00	36,80

TRIBUTAÇÃO DO ISSQN

Natureza da operação: Tributação no município
 Situação tributária do ISSQN: Normal
 Local da prestação do serviço: Rio Verde de Mato Grosso

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 2%
 Situação desta NFS-e: Normal
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 247,48 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 92,00 (5,00%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

Atesto o Recebimento dos Seguintes

Serviços na data de 15/07/22

Cleismaira P. de S. Milleo
Presidente

Ligia Maria F.P.M. Nogueira
Fiscal de Contrato
Portaria nº 016/2022